



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARUJÁ, SANTA ISABEL, IGARATÁ, NAZARÉ PAULISTA E BOM JESUS DOS PERDÕES.

Sede Própria - Rua Higino Rodrigues de Ávila, 331 – Arujamérica – Arujá/SP - Fone:(11) 4679-2175 / (11) 4651-3082

Sub sede – Av. Brasil, nº 103, Cruzeiro – Santa Isabel/SP - Fone: (11) 4656-2871

Sub-sede –Rua Coronel Francisco Derosa, 158 Centro – Nazaré Paulista –SP – Fone: (11) 4597-7238

E-mail: sindismar@sindismar.org.br

Site: www.sindismar.org.br



Filiado à



PALAVRA DO PRESIDENTE

O ano já começou e temos muitos desafios pelo frente!

Fazendo uma retrospectiva de 2017 no âmbito sindical e trabalhista, o saldo foi de retrocesso com a aprovação da reforma da CLT, afetando a todos, mas não nos deixemos abater!

A única resposta possível é nos unir cada vez, neutralizando essa tentativa de desorganizar as instituições que defendem e protegem os trabalhadores!

Um bom caminho para começar é: Se você já é consciente e está filiado, convide um colega de trabalho para fazer parte e se você ainda não conhece a importância do Sindicato na estrutura trabalhista, venha nos conhecer, informe-se e FILIE-SE.

Miguel Ângelo Latini
Presidente SINDISMAR

FACULDADES, COLÉGIOS E INSTITUTOS QUE CONCEDEM DESCONTOS AOS ASSOCIADOS DO SINDISMAR:

-UNIARARAS – Fundação Hermínio Ometto 10%

-UNG – Universidade de Guarulhos - 20%

-UMC – Universidade Mogi das Cruzes – até 20%

-UNIBAN – Universidade Bandeirantes – 5%

-FAMOSP – Fac. Mozarteum de S. Paulo – 20%

-FAPI – Faculdade Piratininga – 20%

-BRÁS CUBAS – Universidade – 10%

-FACULDADE PROGRESSO – 15%

-COLÉGIO PROGRESSO – 20% a 25%

-COLÉGIO ENIAC – 15%

-FACULDADE ENIAC – 15%

-CIT- COLÉGIO IMPACTA - 25 a 30%

-FIT- FACULDADE IMPACTA – 25%

-INSTITUTO RIO BRANCO – 10 a 20%

Cur. Téc. Enfermagem 20% nos 7 meses iniciais,

Demais cursos técnicos 20% nos 12 meses iniciais

-UNINTER-10%

-INSTITUTO ATHENAS – Inf., Fund. médio 10%.

-FIG - UNIMESP - 20%

-UNISUZ – Universidade de Suzano – 20%

-CIG - Colégio Integrado Guarulhos – 20%

-PREPARA CURSOS E IDIOMAS - Arujá 35% a 50%

-FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - 15%

-UNICSUL - Universidade Cruzeiro do Sul – 10%
graduação e 20% pós graduação/extensão

-COLÉGIO CRUZEIRO DO SUL – 10%

-NEORA- acesse as universidades conveniadas pelo
site: www.neora.com.br

PARA APROVEITAR O VERÃO...

Conheça algumas opções onde o associado SINDISMAR tem desconto:

❖ COLÔNIA DE FÉRIAS EM BERTIOGA

Reservas no SINDISMAR com antecedência de 20 dias. Tel.: **4679-2175**

❖ CLUB DE FÉRIAS

Hotéis e pousadas em todo território nacional. **Site:** www.clubdeferias.com.br

❖ AGÊNCIA DE VIAGENS BELTUR

Pacotes de viagens, Reserva em hotéis, Passagens aéreas e Locações de Veículos. Desconto de 5% em locação de sítios e chácaras
Site: www.belturturismo.com.br. Tel.: 4657-5079

❖ SPAZIO AL MARE

Juquehy/São Sebastião
Reservas: (11) 3461-0973 (11) 99217-1296
Site: www.spazioalmare.com.br

❖ POUSADA BEZERRA

Nazaré Paulista/SP
Site: www.pousadabezerra.com.br

❖ POUSADA MARAMBAIA

Boiçucanga/São Sebastião
Reservas: (11) 3451-6626 (11) 2901-4765
Pousada: (12) 3865-2372
Site: www.pousadamarambaia.com.br

❖ POUSADA FAROL DO ITAGUÁ

Itaguá/Ubatuba
Reservas: (11) 3832-2111 (11) 3833-7775
Site: www.faroldoitagua.com.br

❖ COLÔNIAS USCEESP

Colônia Flórida (Praia Grande/SP)
Colônia Suarão (Itanhaém/SP)
Colônia Iacanga (Iacanga/SP)
Colônia Paulicéia (Paulicéia/SP)
Clube de Campo de Araraquara (Araraquara/SP)
Clube de Campo de Ribeirão Preto (Ribeirão Preto)
Reservas:
(11) 3291-7777
Site: www.usceesp.org.br

❖ MAFISA TURISMO

Reservas em hotéis, pousadas, pacotes aéreos nacionais e internacionais, cruzeiros marítimos.
Telefone: (11) 3104-4828, (11) 2813-1310, (11) 98828-8614
Site: www.mafisaturismo.com.br/newsite/

CONVÊNIOS ODONTOLÓGICOS

❖ ODONTRAT- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Fone: 4655 2152 / 4653 3555

❖ MOGIDONTO

www.mogidonto.com.br

CONVÊNIOS CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS

❖ CLÍNICA HUMBERTO CRUZ

Rua Francisco P Carpintelli, 35
NAZARÉ PAULISTA

CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA

IZABEL ALVES DOS SANTOS

Desconto de 25% para associado
Rua Borba Gato, 28 sala 1 – Centro – Arujá/SP

OUTROS

❖ TEC BIZ - CARTÃO DE COMPRAS

Para funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Isabel associados ao Sindicato
Informações na sub sede de Santa Isabel
(11) 4656-2871

ÓTICAS MAX

Desconto de 30% para associados SINDISMAR
End: Avenida da República, 325 - Centro
Santa Isabel/SP



SEJA SÓCIO SINDISMAR!



**OS SEUS DESCONTOS
PODEM SER MAIORES
QUE SUA MENSALIDADE !**



**DISPONIBILIZAMOS
O SALÃO DA SEDE
PARA FESTAS E EVENTOS!**

**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ARUJÁ E REGIÃO**

EDITAL de CONVOCAÇÃO – Aviso Resumido

Pelo presente edital, o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Arujá-SP, Santa Isabel-SP, Nazaré Paulista-SP, Igaratá-SP e Bom Jesus dos Perdões-SP, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de suas obrigações sociais para participarem da Assembléia Geral Eleitoral para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, a realizar-se em primeiro escrutínio, com coleta de votos, das sete horas às dezessete horas dos dias seis e sete de fevereiro e das sete horas às quatorze horas, do dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito. Não sendo alcançado o quórum estabelecido em conformidade ao artigo sessenta e três, as eleições terão o seu prosseguimento nos dias subsequentes, até que o mesmo seja alcançado. Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, as eleições terão o seu prosseguimento das sete horas às dezessete horas dos dias quatorze e quinze de fevereiro, e das sete horas às quatorze horas, do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito, em segundo escrutínio, limitada à participação às chapas envolvidas. Persistindo tal situação, outro escrutínio deverá ser realizado das sete horas às dezessete horas dos dias vinte e um e vinte e dois de fevereiro, e das sete horas às quatorze horas, do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito, com três urnas fixas a serem instaladas na Sede e Subsedes do Sindicato e quantas urnas itinerantes forem necessárias para o bom andamento da eleição nas cidades abrangidas pela base territorial representada pelo Sindicato. Nos termos do artigo sessenta e seis, o registro de chapas, poderá ser realizado nos dias nove e dez de janeiro de dois mil e dezoito, em requerimento a ser protocolado em formulário próprio, junto à Secretaria Geral do Sindicato, sito na Rua Higino Rodrigues de Ávila, número trezentos e trinta e um, Bairro Arujamérica, na cidade de Arujá-SP, no horário das nove às treze horas, onde permanecerá pessoa habilitada para fornecer material e receber as inscrições, assim como, o fornecimento aos interessados da cópia deste Edital objeto do presente aviso resumido. Arujá - SP – oito de janeiro de dois mil e dezoito – Miguel Ângelo Latini – Presidente.

NOVAS REGRAS DA CLT – FIQUE POR DENTRO

- **Férias**- As férias poderão ser fracionadas em até três períodos, mediante negociação, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos, cada um.
- **Jornada**-Jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais.
- **Tempo na Empresa** - Não são consideradas dentro da jornada de trabalho as atividades no âmbito da empresa como descanso, estudo, alimentação, interação entre colegas, higiene pessoal e troca de uniforme.
- **Descanso** - O intervalo dentro da jornada de trabalho poderá ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Além disso, se o empregador não conceder intervalo mínimo para almoço ou concedê-lo parcialmente, a indenização será de 50% do valor da hora normal de trabalho apenas sobre o tempo não concedido em vez de todo o tempo de intervalo devido.
- **Remuneração** - O pagamento do piso ou salário mínimo não será obrigatório na remuneração por produção. Além disso, trabalhadores e empresas poderão negociar todas as formas de remuneração, que não precisam fazer parte do salário.
- **Plano de Cargos e Salários** - O plano de carreira poderá ser negociado entre patrões e trabalhadores sem necessidade de homologação nem registro em contrato, podendo ser mudado constantemente.
- **Transporte** - O tempo despendido até o local de trabalho e o retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho.
- **Negociação**- Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores. Acordos individualizados de livre negociação para empregados com instrução de nível superior e salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do INSS (R\$ 5.531,31) prevalecerão sobre o coletivo.
- **Prazo de validade das normas coletivas** - O que for negociado não precisará ser incorporado ao contrato de trabalho. Os sindicatos e as empresas poderão dispor livremente sobre os prazos de validade dos acordos e convenções coletivas, bem como sobre a manutenção ou não dos direitos ali previstos quando expirados os períodos de vigência. E, em caso de expiração da validade, novas negociações terão de ser feitas.
- **Demissão** - O contrato de trabalho poderá ser extinto de comum acordo, com pagamento de metade do aviso prévio e metade da multa de 40% sobre o saldo do FGTS. O empregado poderá ainda movimentar até 80% do valor depositado pela empresa na conta do FGTS, mas não terá direito ao seguro-desemprego.
- **Contribuição sindical** - A contribuição sindical será opcional.
- **Banco de horas** - O banco de horas pode ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação de jornada ocorra no período máximo de seis meses ou ainda no mesmo mês.
- **Rescisão contratual** - A homologação da rescisão do contrato de trabalho pode ser feita na empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário – que pode ser sem a presença do sindicato. Caso o empregado assine a rescisão contratual, fica impedido de questioná-la posteriormente na Justiça trabalhista.
- **Ações na justiça** - O trabalhador será obrigado a comparecer às audiências na Justiça do Trabalho e, caso perca a ação, arcar com as custas do processo. Para os chamados honorários de sucumbência, devidos aos advogados da parte vencedora, quem perder a causa terá de pagar entre 5% e 15% do valor da sentença. O trabalhador que tiver acesso à Justiça gratuita também estará sujeito ao pagamento de honorários de perícias. Da mesma forma, terá de pagar os honorários da parte vencedora em caso de perda da ação. O advogado terá que definir exatamente o valor da causa na ação. Haverá ainda punições para quem agir com má-fé, com multa de 1% a 10% da causa, além de indenização para a parte contrária. Fica limitado a 8 anos o prazo para andamento das ações. Se até lá a ação não tiver sido julgada ou concluída, o processo será extinto.
- **Gravidez** - É permitido o trabalho de mulheres grávidas em ambientes considerados insalubres, desde que a empresa apresente atestado médico que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. Mulheres demitidas têm até 30 dias para informar a empresa sobre a gravidez.